

ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GEUZA COSTA ABREU

Lei de Criação: Nº 465 - 16/3/1973

Resolução: 636 - Início: 4/10/2019 - Fim: 31/12/2025

EDITAL Nº 01/2025 – EMMGCA.

EDITA AS NORMAS PARA O INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NA UNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GEUZA COSTA ABREU

Art. 1º - O presente Edital estabelece normas para realização das inscrições, para a seleção através de sorteio para o ingresso de alunos na Escola Municipal Militarizada Geuza Costa Abreu de Caiapônia – GO, para o ano de 2026, visando o preenchimento de VAGAS ABERTAS:

1º ANO - 40 - (20 Matutino - 20 Vespertino)

2º ANO - 06 - (05 Matutino - 01 Vespertino)

3º ANO - 14 - (09 Matutino - 05 Vespertino)

4º ANO - 27 - (06 Matutino - 21 Vespertino)

5º ANO - 22 - (00 Matutino - 22 Vespertino)

§ U - As vagas previstas serão preenchidas mediante sorteio e distribuídas da seguinte forma:

I - O sorteio das vagas será realizado no dia 25/11/25 às 9 horas.

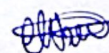
II - As matrículas dos alunos que forem sorteados pelo edital (para as vagas), serão realizadas nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, nos seguintes horários: das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, nesta Unidade Escolar.

III - O responsável que não fizer a matrícula na data estabelecida pelo edital perderá o direito a vaga sorteadas.

IV - A Unidade Escolar não disponibiliza vagas para os demais anos/séries, além das indicadas para o sorteio até o momento, caso surja alguma vaga no decorrer do processo, esta será preenchida por meio de requerimento que será analisado pela diretoria.

I – DA INSCRIÇÃO

Endereço: Rua Cristiano de Castro, Nº 328, Setor Norte – Caiapônia – GO.
Contato: (64) 993082769



ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GEUZA COSTA ABREU

Lei de Criação: Nº 465 - 16/3/1973

Resolução: 636 - Início: 4/10/2019 - Fim: 31/12/2025

Art. 2º - As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, no período de 20/10 a 19/11, na Unidade da Escola Municipal Militarizada Geuza Costa Abreu.

Art. 3º - Cada candidato poderá se inscrever somente uma vez, na Unidade EMMGCA.

§ U - Os portadores de necessidades especiais poderão se inscrever e concorrer às vagas por sorteio em igualdade de condições com os demais interessados.

Art. 4º - Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I- Ser brasileiro; se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

II- Fornecer cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade, CPF, Cartão do SUS e certificado de vacinação do inscrito;

III- Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal e comprovante de endereço (conta de luz);

IV- Declaração Escolar de que está cursando a série anterior à pretendida;

Art. 5º - Os horários previstos para as aulas serão:

I – Matutino – Das 07h às 11h15min sendo aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre a 2ª e a 3ª aula;

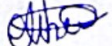
II – Vespertino - Das 13h às 17h15min, sendo aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre a 2ª a 3ª aula;

§ U - Os alunos que moram em região de Zona Rural e que dependem do transporte da Prefeitura da localidade, **não terão facultados** seus horários de entrada e saída, deverão cumprir os horários acima estabelecidos, exceto os casos excepcionais.

II – DO SORTEIO

Art. 6º - O sorteio terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas previstas para o ano letivo de 2026, existentes na Unidade da Escola Municipal Militarizada, Geuza Costa Abreu. de acordo com as orientações do presente Edital.

Endereço: Rua Cristiano de Castro, Nº 328, Setor Norte – Caiapônia – GO.
Contato: (64) 993082769




ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GEUZA COSTA ABREU

Lei de Criação: Nº 465 - 16/3/1973

Resolução: 636 - Início: 4/10/2019 - Fim: 31/12/2025

§ U - O candidato sorteado para uma série perderá essa vaga automaticamente se ficar reprovado na série anterior à pleiteada e não terá direito a vaga da série da reprovação. Ressalto ainda, que o aluno que reprovar 02 (dois) anos consecutivos na mesma série perderá automaticamente o direito de matrícula.

Art. 7º - Uma via da ficha de inscrição será depositada, no momento da inscrição, pelo próprio candidato ou pelo seu responsável, em uma URNA lacrada, correspondente à série pleiteada.

§ 1º - O sorteio será conduzido pela diretoria da Unidade EMMGCA, devendo ser realizado separadamente para cada série que foi oferecida a vaga, na presença dos pais ou responsáveis dos candidatos, dos membros do Conselho Escolar e de representantes da Sociedade Civil.

§ 2º - O sorteio ocorrerá na sede da EMMGCA em que o candidato se inscreveu, às 9 horas do dia 25 de novembro de 2025.

Art. 8º - Todos os candidatos regularmente inscritos concorrerão ao sorteio das vagas, independente da sua presença ou da presença de seus responsáveis, durante o evento.

Art. 9º - A lista dos candidatos sorteados será divulgada após a sua realização ficando afixada na Unidade do sorteio e sítios eletrônicos para conhecimento dos interessados.

§ U - Em nenhuma hipótese serão repassadas informações sobre sorteados via telefone.

III – DA COMISSÃO ENCARREGADA DO SORTEIO

Art. 10º - Será constituída uma Comissão para coordenação do processo de sorteio, composta por militares e funcionários civis designados pela diretoria da EMMGCA.

Endereço: Rua Cristiano de Castro, Nº 328, Setor Norte – Caiapônia – GO.
Contato: (64) 993082769



ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GEUZA COSTA ABREU

Lei de Criação: Nº 465 - 16/3/1973

Resolução: 636 - Início:4/10/2019 - Fim:31/12/2025

§ 1º - No ato do sorteio, para cada série sorteada, serão convidados 02 (dois) pais que não estiverem pleiteando vagas para aquela série, a fim de acompanhar o processo. Na ausência de pais neutros (de outras séries), serão convidados professores ou integrantes do Conselho Escolar.

§ 2º - A diretoria da EMMGCA deverá lavrar Ata do sorteio em livro próprio, colhendo assinatura dos envolvidos no processo.

IV – DA MATRÍCULA

Art. 11º - A matrícula dos alunos da Unidade Escolar EMMGCA (veteranos), será renovada no período de 04 a 28 de novembro de 2025.

§ 1º - Os alunos estudantes da Unidade Escolar em 2025, terão suas vagas garantidas para o ano de 2026.

§ 2º - O aluno que estiver devendo documentos na escola, (se não regularizar) não terá sua matrícula renovada, perdendo assim o direito a sua vaga.

Art. 12º - São condições para matrícula de novos alunos na EMMGCA.

I – Ser sorteado para a série pretendida, dentro do número de vagas existentes;

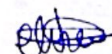
II – Apresentar o documento que comprove ter concluído a série anterior à que se pleiteia no certame;

§ 1º - A matrícula do sorteado será realizada no período 01/12/2025 a 05/12/2025, na EMMGCA em que realizou a inscrição, não sendo possível a realização da mesma após o referido prazo.

§ 2º - O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega da documentação própria (Declaração de Transferência ou Histórico Escolar do aluno, RG, CPF e comprovante de endereço dos responsáveis, certidão de nascimento, Certificado de vacinação e CPF do candidato), expedida pelo estabelecimento de ensino que se encontre com funcionamento regular perante o Conselho de Educação.

§ 3º - O responsável deverá apresentar no ato da matrícula, o certificado de vacinação emitido pela unidade de saúde do município.

Endereço: Rua Cristiano de Castro, Nº 328, Setor Norte – Caiapônia – GO.
Contato: (64) 993082769





ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GEUZA COSTA ABREU
Lei de Criação: Nº 465 - 16/3/1973
Resolução: 636 - Início: 4/10/2019 - Fim: 31/12/2025

§ 4º - No ato da matrícula, o responsável assina o Termo de Aceitação das condições elencadas no Regimento Escolar da EMMGCA.

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - No caso de surgimento de novas vagas até a data do certame, além da previsão constante neste Edital, estas serão comunicadas no ato do sorteio, para o imediato preenchimento.

Art. 14º - Caso surjam novas vagas após a realização do sorteio, a diretoria da EMMGCA adotará o disposto no **Art. 86, § 2º** do Estatuto da Escola Municipal Militarizada de gestão compartilhada.

Art. 86 [...]

§ 2º Após a realização do sorteio para o ingresso do aluno na Unidade Escolar, o Comandante/Diretor poderá autorizar novas matrículas de alunos por transferência de escolas públicas e/ou privadas, mediante solicitação do interessado, desde que haja vacância nas turmas por reestruturação, desistência, abandono, evasão ou abertura de novas turmas.

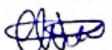
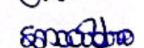
Art. 15º - A diretoria da Unidade convidará representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Associação de Pais e Mestres, representante da Secretaria Municipal de Educação e imprensa para acompanharem a realização do sorteio.

§ U - O não comparecimento de qualquer representante dos órgãos convidados não impedirá a realização do certame.

Art. 16º - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

Art. 17º - A diretoria da EMMGCA divulgará o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Endereço: Rua Cristiano de Castro, Nº 328, Setor Norte – Caiapônia – GO.
Contato: (64) 993082769

ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GEUZA COSTA ABREU

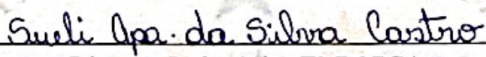
Lei de Criação: Nº 465 - 16/3/1973

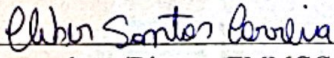
Resolução: 636 - Início:4/10/2019 - Fim:31/12/2025

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria de Ensino da Escola Municipal Militarizada Geuza Costa Abreu.

Art. 19º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiapônia, 16 de outubro de 2025.


Diretora Pedagógica EMMGCA


Comandante/Diretora EMMGCA

Endereço: Rua Cristiano de Castro, Nº 328, Setor Norte – Caiapônia – GO.
Contato: (64) 993082769